

Parecer do Comité das Regiões Europeu — Pacote «União da Energia»

(2015/C 423/12)

Relator:	Pascal MANGIN (FR-PPE), conselheiro regional da região da Alsácia
Textos de referência:	Comunicação da Comissão — Uma estratégia-quadro para uma União da Energia resiliente dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro [COM(2015) 80 final] e Comunicação da Comissão — Alcançar o objetivo de 10 % de interligação elétrica — Preparar a rede elétrica europeia para 2020 [COM(2015) 82 final]

RECOMENDAÇÕES POLÍTICAS**O COMITÉ DAS REGIÕES EUROPEU****Principais mensagens**

1. salienta que, para alcançar os objetivos da União da Energia, os Estados-Membros e os órgãos de poder local e regional devem assegurar o cumprimento rigoroso da legislação em vigor relativa ao mercado interno e às políticas energéticas e climáticas;
2. recorda que a energia foi um elemento central da construção europeia (Tratado de Paris de 1951 e Tratado Euratom de 25 de março de 1957); observa que a escolha entre diferentes fontes de energia e a estrutura geral do aprovisionamento continuam a ser prerrogativas dos Estados-Membros (artigo 194.º do TUE), mas sublinha a necessidade de uma coordenação reforçada a nível da UE para garantir o funcionamento adequado do mercado da energia, reforçar a competitividade e permitir a transição para um aprovisionamento energético sustentável e seguro em todos os territórios da UE;
3. faz notar que a União da Energia se compõe de cinco dimensões equivalentes, em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de 20 de março de 2015;
4. congratula-se com a adoção do pacote não legislativo «União da Energia» pela Comissão, que constitui um verdadeiro progresso rumo a um mercado da energia mais bem integrado entre os 28 Estados-Membros, e que estabelece um quadro que permite alargar o debate sobre as questões centrais da atualidade no que toca à política energética, aspetos que o Comité das Regiões Europeu já abordou no âmbito da sua atividade política e nos seus pareceres recentes sobre a energia sustentável, a energia competitiva e a preços acessíveis e a segurança do aprovisionamento;
5. insta a Comissão Europeia a respeitar os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade nas próximas propostas legislativas sobre a União da Energia;
6. recorda o peso das importações de energia na balança comercial da UE e a sua crescente dependência de países terceiros;
7. apela, por conseguinte, ao lançamento de iniciativas regulamentares e à realização de projetos de infraestruturas que deem uma resposta eficaz ao problema da dependência excessiva dos Estados-Membros da UE em relação às importações provenientes de fornecedores únicos;
8. recorda que a rede elétrica europeia se encontra atualmente em transformação. Embora tenha uma capacidade de produção largamente excedentária, em virtude da intermitência da produção de energia a partir de fontes renováveis, o que exige mais serviços de regulação da energia e implica substituir muitas centrais elétricas antigas, a segurança do aprovisionamento suscita algumas questões preocupantes às quais cabe dar resposta rapidamente;
9. observa que o aumento da produção de energias renováveis conduziu à diminuição dos preços no mercado grossista europeu e da rentabilidade dos meios de produção tradicionais, o que, paradoxalmente, resultou, nalguns casos, na reabertura de centrais a carvão e, por conseguinte, num aumento das emissões de CO₂; reconhece que esta situação se deve, entre outros motivos, à ausência de mecanismos suficientes para promover os investimentos passíveis de melhorar a eficiência e a sustentabilidade do sistema;

10. observa que os documentos em apreço quase não fazem referência à forma como deve ser resolvido um dos principais problemas da transição energética, a saber, o modo de assegurar investimentos a longo prazo face à enorme volatilidade decorrente da abertura cada vez maior dos mercados. Esse problema afeta tanto as centrais de bombagem e hidroelétricas como as centrais modernas e altamente eficientes de cogeração de calor e eletricidade e de turbinas a vapor e a gás;

11. chama a atenção para os grandes desafios com que se defronta o mercado da eletricidade, cujos preços do mercado grossista diminuem constantemente e não refletem a totalidade dos custos necessários ao desenvolvimento e à modernização das infraestruturas; salienta, além disso, que esse mercado deve utilizar os recursos e infraestruturas existentes nos diferentes Estados-Membros, tendo em conta que alguns agentes do mercado operam em vários países, ou mesmo à escala europeia;

12. constata que o preço final da eletricidade está a aumentar para os cidadãos europeus, em virtude das necessidades significativas de investimento, de aumentos dos impostos, do apoio às energias renováveis e a outras fontes de energia, e de situações de fixação de preços por monopólios para o consumidor, mas também devido às subvenções ocultas destinadas à energia fóssil ou a outros tipos de energias não renováveis;

13. considera fundamental associar a política europeia de luta contra o aquecimento global à política energética e recorda que o bom funcionamento do mercado do carbono, que permita a fixação de um preço efetivo do CO₂, é, juntamente com o aumento da eficiência energética e o investimento nas energias renováveis, o instrumento mais eficaz para obter os investimentos pretendidos numa economia ecológica hipocarbónica;

14. assinala a necessidade de pôr fim à «caça às subvenções», internalizando plenamente os custos da energia e reduzindo os desequilíbrios entre os diversos regimes de apoio e subvenções; solicita à Comissão Europeia que publique orientações e recomendações para harmonizar os vários regimes de apoio, subvenções e incentivos fiscais existentes em toda a UE;

15. está seriamente preocupado pelo facto de os riscos e as desvantagens objetivas da energia nuclear terem sido totalmente excluídos. Quando se afirma que a UE se encontra na vanguarda «da produção de energia nuclear mais segura do mundo», isso sugere a sua presumível segurança, ao passo que os riscos que lhe estão associados não são referidos. Também a afirmação de que a UE deve assegurar o respeito das mais rigorosas normas em matéria de gestão dos resíduos nucleares leva a pensar que há um verdadeiro tratamento desses resíduos, quando a tecnologia atualmente disponível apenas permite o seu armazenamento, e não a sua verdadeira eliminação. Isso apenas adia o problema da gestão dos resíduos, sem de modo algum o resolver;

16. lamenta a apresentação particularmente desequilibrada da energia nuclear, que é descrita de forma desproporcionalmente positiva e, em grande medida, acrítica. Em muitas passagens do texto, o adjetivo «hipocarbónico» é associado à energia nuclear; se o que se pretendesse denotar fosse antes de mais as fontes de energia renováveis, a expressão usada teria sido «energia renovável hipocarbónica». Gera-se assim a impressão de que a energia nuclear é necessária para reduzir as emissões de carbono; esta associação entre a redução do CO₂ e a energia nuclear constitui na prática uma sugestão duvidosa, atendendo à liberdade de escolha dos Estados-Membros descrita no início do documento;

17. congratula-se com a proposta de reforma do regime de comércio de licenças de emissão (RCLE) e salienta que a União da Energia deve ser acompanhada por um RCLE melhorado, já que um regime disfuncional fragmenta o mercado interno e distorce as condições de concorrência, pelo que constitui um retrocesso rumo a medidas nacionais;

18. entende que a política energética europeia contribui significativamente para a coesão territorial à escala da União Europeia, uma vez que tem em conta as vantagens e as desvantagens dos diferentes territórios, e que a conjugação dos pontos fortes com os pontos fracos de cada um deve conduzir a uma melhoria coletiva; salienta, em particular, que a transição para uma energia sustentável hipocarbónica oferece um enorme potencial de desenvolvimento em muitas regiões, nomeadamente aquelas que estão atualmente menos desenvolvidas, mas que podem ser ricas em fontes de energia sustentáveis como a solar ou a eólica;

19. manifesta a vontade de participar enquanto parceiro institucional no debate sobre a União da Energia que acaba de ser lançado, e de contribuir, através das suas recomendações políticas, para o trabalho das outras instituições, nomeadamente em matéria de legislação e governação da União da Energia;
20. salienta o papel dos órgãos de poder local e regional no reforço da segurança do aprovisionamento de energia e no desenvolvimento de um mercado comum da energia na União Europeia;
21. toma nota, ao mesmo tempo, do papel específico conferido aos órgãos de poder local e regional no pacote «União da Energia» relativamente aos esforços necessários no domínio da eficiência energética dos edifícios e congratula-se com o compromisso assumido pela Comissão de melhorar as condições-quadro para o financiamento de projetos relativos à eficiência energética, inclusive a nível local e regional;
22. pede para ser associado mais estreitamente aos trabalhos da Comissão destinados a criar uma nova iniciativa de «financiamento para edifícios inteligentes», bem como aos trabalhos relativos a medidas para melhorar a eficiência energética de edifícios existentes;
23. lamenta, no entanto, que os órgãos de poder local não sejam referidos nos domínios essenciais do pacote «União da Energia», as energias renováveis, a inovação e a tecnologia, a segurança de aprovisionamento e as relações externas, e solicita que o Comité das Regiões Europeu seja associado de forma mais adequada e que as suas recomendações políticas sejam tidas em conta no processo de elaboração da nova legislação prevista no pacote «União da Energia» pela Comissão;
24. assinala que o êxito da União da Energia será medido de acordo com o seu valor acrescentado, que consiste em assegurar fluxos de energia livres, a segurança do aprovisionamento energético e a transparência do setor da energia, a preços competitivos e comportáveis, visto ser esta a base para a modernização do setor da energia com vista a desenvolver uma economia hipocarbónica, necessária à consecução dos objetivos de proteção do clima; a segurança do aprovisionamento energético, a conclusão do mercado interno da energia e a modernização das infraestruturas estão no cerne da União da Energia, pelo que todas as demais medidas destinadas a criar a União da Energia se devem orientar para o reforço destes aspetos centrais;
25. recorda a importância da adesão política, a todos os níveis, para a aplicação eficaz das políticas europeias, e salienta que a concretização da visão ambiciosa da União da Energia exigirá um forte empenhamento das instituições europeias, dos Estados-Membros, dos parlamentos nacionais, dos órgãos de poder local, das empresas e dos cidadãos, cada um ao seu nível e no respeito das respetivas competências;
26. frisa o papel dos órgãos de poder local enquanto intervenientes essenciais da União da Energia, nomeadamente em matéria de poupança de energia nos transportes urbanos e interurbanos, de estratégias de comunicação inter-regionais, de infraestruturas energéticas transfronteiras, de cooperação sobre as novas tecnologias de armazenamento, de cofinanciamento de edifícios públicos inteligentes e energeticamente eficientes, de adoção de leis relativas a uma economia hipocarbónica e de utilização dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEI) para fomentar a colaboração transfronteiras no domínio das energias renováveis. Os órgãos de poder local e regional têm por vezes infraestruturas de produção e são, por conseguinte, produtores e energia;
27. sublinha que o Pacto de Autarcas constitui um exemplo do contributo dos órgãos de poder local para a implementação de uma política energética sustentável; lembra que o Comité das Regiões Europeu apoiou firmemente esta iniciativa e considera necessário valorizá-la mais como possível vetor da União da Energia e dos objetivos energéticos da UE até 2030; exorta a Comissão a reforçar o seu apoio ao Pacto de Autarcas até essa data, a fim de angariar novos signatários; apela igualmente para que sejam incentivadas as iniciativas locais e regionais não abrangidas por este dispositivo mas que permitiram alcançar resultados notáveis, como por exemplo a Eurocidades e o Conselho dos Municípios e Regiões da Europa;

Relativamente a objetivos ambiciosos em matéria de eficiência energética e de energias renováveis para 2030:

Aumentar o apoio a nível regional e local

28. constata que devem ser reforçadas ou estabelecidas estruturas internacionais, nacionais e regionais de apoio às iniciativas regionais e locais em matéria de energia e de clima. Tal poderá realizar-se tanto no âmbito do Pacto de Autarcas como fora dele, mediante a cooperação entre órgãos de poder local e regional, Estados-Membros, regiões, agências regionais de energia, etc.;

29. salienta que a cooperação regional entre Estados-Membros é um dos fatores mais importantes para a criação de um mercado da energia da UE único e plenamente funcional, bem como da União da Energia. A cooperação regional deve ser reforçada e passar a um nível mais elevado, em especial para poder perseguir prioridades políticas mais elevadas e garantir o funcionamento de uma verdadeira União da Energia através da integração regional;

30. recorda que as medidas da UE não devem dirigir-se apenas às grandes cidades, já que cerca de 56 % das cidades da UE são de pequena e média dimensão, com uma população entre 5 000 e 100 000 habitantes, pelo que as medidas da UE devem ter um forte efeito cumulativo;

31. propõe, para tal, a título de exemplo, que seja ponderada a criação de um fórum dos territórios para os órgãos de poder local e regional da UE, em estreita colaboração com o Pacto de Autarcas e apoiado pelo CR, incluindo a criação de uma secção dedicada à União da Energia, que poderia ajudar a divulgar as boas práticas no domínio da energia e informações sobre as possibilidades de financiamento, transmitir a investigação e promover métodos que permitam reforçar a adesão dos cidadãos aos projetos relacionados com a transição energética, bem como a aceitabilidade destes junto dos cidadãos;

32. entende que as medidas a nível local e regional devem visar a diversificação dos fornecedores, das fontes e das rotas de aprovisionamento das matérias-primas. É, pois, fundamental implementar também a esse nível projetos de interesse comum (PIC) através, por exemplo, da racionalização dos procedimentos e da concessão de licenças;

33. apela para que se tenham em conta os pontos de vista das regiões envolvidas no processo de consulta dos PIC;

Ter em consideração os esforços e os contributos dos órgãos de poder local

34. lembra que, frequentemente, os órgãos de poder local realizam, a título voluntário, objetivos mais ambiciosos do que os estabelecidos pela legislação da União Europeia;

35. destaca a necessidade de criar mecanismos voluntários de agregação da procura (aquisições coletivas) e chama a atenção para as boas práticas já adotadas neste domínio a nível local e regional (por exemplo, aquisição coletiva de energia térmica);

36. convida a Comissão a identificar estas boas práticas e a inspirar-se nelas no âmbito da atividade legislativa relacionada com os objetivos da União da Energia;

37. propõe que um fórum dos territórios assista, em estreita colaboração com o Pacto de Autarcas, a Comissão nesta missão, podendo recolher os compromissos assumidos pelos órgãos de poder local, divulgá-los e garantir a sua compatibilidade e seriedade;

Reforçar e alargar o campo de ação do Pacto de Autarcas

38. recorda a abordagem a vários níveis aplicada com sucesso ao Pacto de Autarcas, que deve ser reforçada e alargada a outros domínios de ação no âmbito da União da Energia;

39. assinala que está disponível para contribuir para a definição da estratégia do Pacto de Autarcas pós-2020;

40. salienta a importância do intercâmbio de dados sobre a energia, no quadro legislativo dos Estados-Membros e, eventualmente, no respeito de uma futura legislação da UE, entre os principais parceiros do setor da energia envolvidos no desenvolvimento, gestão e exploração dos projetos e empresas de distribuição de energia a nível local e regional, nomeadamente agências de energia, operadores de redes, observatórios e empresas, a fim de elaborar e aplicar planos de ação para a energia sustentável e assegurar o seu acompanhamento, utilizando dados locais sobre a energia para calcular o inventário de referência das emissões;

Transformar os territórios ultraperiféricos em verdadeiros laboratórios da transição energética

41. reconhece a especificidade das regiões ultraperiféricas, que, na maioria dos casos, carecem de interligações e dependem de uma produção de energia carbónica onerosa, não obstante o seu elevado potencial para o desenvolvimento das energias renováveis;

42. exorta a Comissão a acompanhar os projetos inovadores nas regiões ultraperiféricas a fim de as converter em verdadeiros laboratórios da transição energética;

Relativamente ao financiamento dos projetos de eficiência energética e de energia sustentável a nível local e regional:

Dispor de instrumentos financeiros eficazes

43. confirma que a sua prioridade é colaborar com as outras instituições a fim de melhorar as condições regulamentares e financeiras aplicáveis aos investimentos locais e regionais nas energias sustentáveis; realça o significado das iniciativas bem-sucedidas do BEI e da prossecução da cooperação ao nível das medidas de engenharia financeira;

44. reconhece que é importante promover de forma mais adequada, nomeadamente a nível local, os instrumentos financeiros particularmente em prol da eficiência energética, das tecnologias hipocarbónicas e das energias renováveis no setor dos transportes e dos edifícios, como a futura iniciativa da Comissão «Financiamento inteligente para edifícios inteligentes», que o Comité das Regiões Europeu considera fundamental;

45. exorta a Comissão a identificar e valorizar as boas práticas desenvolvidas a nível local de apoio aos trabalhos para aumentar a eficiência energética e as energias renováveis nos edifícios, a fim de desenvolver mecanismos de financiamento inovadores e eficazes no âmbito dos fundos do BERD, do BEI e de outros programas de financiamento da UE, e de criar sinergias entre esses mecanismos. A este respeito, a tónica deve ser colocada tanto no aumento da eficiência da envolvente dos edifícios como na redução das necessidades energéticas através de soluções locais e coletivas, como os sistemas de aquecimento e arrefecimento urbano;

46. solicita, neste contexto, que os fundos e instrumentos financeiros da UE e do BEI apoiem não apenas os grandes projetos de infraestruturas, mas também os projetos de menor dimensão, em função do seu valor para as os órgãos de poder local;

47. salienta que estas políticas dependerão, em muitos casos, da mobilização de fundos privados. Para tal, o quadro regulamentar será harmonizado e protegido, permitindo, simultaneamente, o desenvolvimento da inovação, para poder oferecer ao consumidor o sistema mais inteligente e serviços de melhor qualidade e mais baratos;

48. critica o facto de que a realização dos projetos da Comissão Europeia dificultaria seriamente os investimentos públicos na produção de energias renováveis. O objetivo ambicioso de aumentar para pelo menos 27 % a percentagem de energias renováveis em toda a UE até 2030 só dificilmente poderá ser alcançado caso sejam apoiados apenas mecanismos baseados no mercado, que não podem distorcer o mercado interno da energia, uma vez que isso limitaria consideravelmente a margem de manobra dos Estados-Membros e dos órgãos de poder local e regional;

49. defende que a utilização e a promoção das fontes de energia renováveis devem continuar a ser possíveis em todos os Estados-Membros e que uma centralização controlada ao nível da UE levaria a que muitas fontes de energia renováveis deixassem de ser promovidas em determinados Estados-Membros, o que faria aumentar substancialmente a necessidade de interconexões. As energias renováveis regionais não devem ser prejudicadas;

50. insta a Comissão a velar por que as novas orientações relativas aos auxílios estatais não gerem encargos adicionais para os projetos locais e regionais em matéria de energias renováveis e de eficiência energética, nem para os modelos locais assentes nas redes inteligentes («smart grids») e de armazenamento, que não têm capacidade para resistir à concorrência dos grandes operadores;

Relativamente à ênfase dada aos consumidores no mercado interno da energia:

51. congratula-se com a Comunicação da Comissão — Um novo quadro para os consumidores de energia, visto que este abrange domínios essenciais, em especial para a participação ativa dos consumidores no sistema energético; lembra que também é necessário abordar a nível da UE a questão da pobreza energética e da proteção dos consumidores vulneráveis;

Promover a eficiência energética para reduzir os consumos de energia

52. reconhece que o objetivo da União Europeia de intensificar a exploração do potencial de eficiência energética do setor dos edifícios é fundamental. As medidas neste domínio deverão diminuir a fatura de energia de quem ocupa os edifícios e, ao mesmo tempo reduzir a pegada de carbono da UE e a sua dependência das importações de energia;

53. recorda que o apoio ao isolamento energético eficaz das habitações pode ser uma medida importante para combater a pobreza energética e gerar emprego a nível local;

54. sublinha que esta política só pode produzir plenamente os efeitos pretendidos se for aplicada em larga escala;

55. recorda, a este respeito, que a eficácia desta medida assenta simultaneamente em objetivos de desempenho energético elevados e na cooperação estreita entre os órgãos de poder local e os ocupantes;

Dispor de uma regulamentação eficaz para proteger os consumidores

56. frisa que a regulamentação é um elemento fundamental do funcionamento do mercado da energia e que a criação de um sinal de preço é essencial para encontrar a localização ideal das infraestruturas e dos meios de produção, assim como para possibilitar ações conjuntas destinadas à otimização dos custos dos consumidores de energia; além disso, importa promover a transparência das condições de concorrência, discriminando as tarifas de energia para efeitos de comparação;

57. assinala que, do ponto de vista dos consumidores, é fundamental assegurar a transparência do funcionamento do mercado da eletricidade e do gás na União Europeia. Há que tirar o devido partido dos instrumentos disponíveis neste domínio no âmbito, nomeadamente, do Regulamento relativo à integridade e à transparência nos mercados grossistas da energia (REMIT). Insta, pois, a Comissão Europeia a prever, a partir de 2016, os recursos orçamentais necessários para que a Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) possa desempenhar essa função;

58. exorta a Comissão a apresentar, no âmbito das iniciativas legislativas previstas, um mecanismo eficaz de controlo *ex ante* dos acordos internacionais e dos contratos comerciais, a fim de garantir a sua conformidade com o direito da UE e com as prioridades no domínio da política de segurança energética da UE;

59. à luz do precedente, destaca a necessidade de reforçar a transparência do mercado também no âmbito da revisão do Regulamento Segurança do Aprovisionamento de Gás;

60. recorda que o setor energético continua a ser um setor com grande intensidade de capital, o que implica estabilidade regulamentar a longo prazo;

61. observa que o aumento da produção de energia renovável, por natureza mais descentralizada, implica a dispersão dos locais de produção e, por isso, uma forte participação dos órgãos de poder local. Tal permitirá, nomeadamente, reforçar a produção da energia no interior da UE;

62. solicita que a União Europeia incentive os reguladores nacionais a incluírem nas suas estruturas um representante dos órgãos de poder local;

63. espera que a Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) passe a contar com um representante dos órgãos de poder local, que poderia ser designado pelo Comité das Regiões Europeu;

Combater a pobreza energética: uma prioridade a nível europeu

64. lamenta o aumento da pobreza energética, isto é, a situação das pessoas que não têm acesso normal e regular às fontes de energia necessárias para satisfazer as suas necessidades, tanto na sua habitação, como nas suas deslocações;

65. propõe que se elabore uma definição de pobreza energética que tenha em conta as especificidades dos Estados-Membros da União Europeia e que se definam indicadores europeus para identificar e abordar melhor este problema;

66. propõe que o fórum dos territórios organize regularmente um evento para debater a pobreza energética, promover as iniciativas locais, nacionais e europeias e formular recomendações práticas aos responsáveis políticos, associativos e industriais;

67. considera que o combate à pobreza energética deve resultar de políticas aplicadas nos domínios da eficiência energética, nomeadamente através de medidas aplicáveis aos edifícios habitados por famílias de baixos rendimentos, e dos transportes, bem como no domínio social e da educação;

68. entende que, para lidar com as situações mais difíceis, é necessária uma abordagem global do problema, que poderá incluir medidas de política social, apoio financeiro direto, iniciativas de informação e aconselhamento, mas também medidas de política energética a mais longo prazo;

Redes e contadores inteligentes: instrumentos ao serviço dos consumidores

69. insiste na necessidade de acelerar a criação de um sistema inteligente, tanto ao nível das redes como dos produtores/consumidores, para otimizar o sistema no seu conjunto, bem como a instalação de contadores inteligentes, que são cruciais para potenciar a gestão otimizada da procura, na qual os consumidores participem ativamente; recorda a necessidade de abordar as questões da proteção de dados e da segurança dos dados neste contexto;

Relativamente às infraestruturas energéticas: necessidade de interligação em certos Estados

70. reconhece a importância estratégica de um mercado interno da energia plenamente integrado, que interligue o gás e a eletricidade em toda a UE; concorda que é essencial assegurar que as infraestruturas existentes são utilizadas da melhor forma possível, antes de se investir em infraestruturas novas, e que o investimento na inteligência das redes e do sistema deve ser a primeira prioridade;

71. salienta a importância de investir nas infraestruturas energéticas e solicita que o Comité das Regiões Europeu seja associado às atividades do fórum das infraestruturas energéticas;

72. salienta a necessidade de investir em infraestruturas energéticas resilientes, de modo a diminuir os riscos associados a catástrofes naturais e de origem humana; recorda que é mais eficiente, em termos de custos, construir infraestruturas resilientes do que reconverter as infraestruturas existentes;

73. recorda, no entanto, que as infraestruturas são financiadas pelos consumidores. Assim, importa ter em conta análises custo-benefício pormenorizadas e esforços reais para informar e envolver os cidadãos, a fim de assegurar um amplo apoio do público a estes investimentos num prazo razoável;

74. a fim de garantir a máxima eficácia dos mecanismos de solidariedade previstos no Regulamento Segurança do Aprovisionamento de Gás, propõe a introdução de planos transfronteiras obrigatórios de prevenção e de emergência. Convém harmonizar a definição do conceito de «consumidores protegidos» em consonância com o referido regulamento, com vista a não limitar as possibilidades de assistência mútua entre os Estados-Membros em caso de crise do aprovisionamento de gás;

Reconhecimento do contributo dos órgãos de poder local para a segurança da rede elétrica

75. constata que os órgãos de poder local são importantes para assegurar as necessidades de produção de energia, otimizando a implantação dos meios de produção, nomeadamente tendo em conta o potencial local de produção energética;

76. considera importante favorecer a nível local a inovação nas energias renováveis, a mobilidade não agressiva, a modernização das infraestruturas energéticas existentes, a construção de centrais elétricas inteligentes, a captura de carbono e o armazenamento de energia;

77. propõe que a União Europeia, no respeito do princípio da subsidiariedade, incentive a elaboração de modelos de desenvolvimento do sistema energético, declinados, pelo menos, ao nível regional, cuja coerência deve ser supervisionada à escala europeia;

Transformar as zonas fronteiriças em laboratórios da União da Energia

78. lamenta que, devido ao «efeito fronteira» e à heterogeneidade das legislações nacionais, muitas zonas transfronteiriças se encontrem em situação de desvantagem ou não tenham capacidade para valorizar plenamente o seu potencial para gerar soluções energéticas inovadoras e sustentáveis; consequentemente, sugere que a Comissão promova as abordagens voluntárias das regiões destinadas a eliminar o «efeito fronteira»;

79. convida a UE a apoiar, sempre que necessário, quadros regulamentares e jurídicos, como os AECT, que favoreçam a interligação das redes de distribuição de ambos os lados da fronteira e que otimizem a integração energética;

80. insta a Comissão Europeia a acompanhar e incentivar especificamente os projetos de cooperação regional que incidem sobre a distribuição;

81. propõe que se procure constantemente o justo equilíbrio entre as despesas da União Europeia para as grandes infraestruturas transfronteiriças, por um lado, e a satisfação das necessidades locais, por outro, a fim de integrar ainda melhor na rede as energias renováveis produzidas localmente e de desenvolver, simultaneamente, redes de distribuição inteligentes;

Relativamente à investigação e à inovação: inovação como alavanca da transição energética e vetor de emprego

82. reconhece o papel estratégico da investigação e da inovação no domínio das tecnologias energéticas, com vista à descarbonização eficaz do sistema energético da UE e, consequentemente, à redução das emissões;

83. salienta que, no âmbito da União da Energia, deve ser prioritária a constituição de setores industriais de forte componente tecnológica, que favoreçam a gestão ativa da procura, a utilização inteligente da energia e a eficiência energética, em estreita colaboração com os centros de investigação e as universidades; considera, portanto, que deve ser dada prioridade à inovação nos ramos industriais com maior consumo de energia;

84. entende que esta transição, se for exequível com celeridade, pode constituir a principal fonte de ganhos de competitividade energética, de redução das emissões de CO₂ e de empregos não deslocalizáveis;

85. considera que, nos domínios do emprego e da inovação, os órgãos de poder local dispõem de instrumentos poderosos para aumentar o recurso às energias renováveis e reforçar a eficiência energética, não só através das políticas relativas aos edifícios, aos *habitats*, à mobilidade e ao ordenamento do território, mas também através da educação e da formação profissional;

86. manifesta o seu interesse em trabalhar com as DG ENER e REGIO e com o Centro Comum de Investigação no sentido de analisar possíveis formas de criar ligações/sinergias mais adequadas entre as políticas da UE e os seus programas de financiamento, a fim de otimizar, no quadro das estratégias de especialização inteligente, as iniciativas regionais e locais de investimento no domínio da energia;

87. realça o elevado valor acrescentado do reforço da Comunidade da Energia em virtude, nomeadamente, da melhoria dos mecanismos de aplicação do direito da União nos países membros da dita comunidade. Ao mesmo tempo, vê um forte valor acrescentado na implicação destes países nos mecanismos da UE em matéria de segurança energética, com destaque para o novo Regulamento Segurança do Aproveitamento de Gás;

88. insta os Estados-Membros, em consonância com o princípio da solidariedade, a coordenarem as suas posições e a negociarem a uma só voz com os países terceiros; assinala que a cooperação no domínio da energia pode contribuir para promover e reforçar a democracia, o Estado de direito e os direitos humanos nos países parceiros;

Relativamente à dimensão externa da política energética:

89. assinala que participou regularmente na plataforma da Parceria Oriental sobre segurança energética e que a experiência da União Europeia deverá beneficiar os nossos parceiros externos, valorizando ao mesmo tempo os conhecimentos industriais e tecnológicos das nossas empresas;

90. realça que os projetos de energia sustentável a nível local e regional são fundamentais para reduzir a dependência energética da União Europeia face às fontes de energia e aos países terceiros a que estão frequentemente associados os fornecedores estrangeiros, e que é necessário fazer mais para explorar melhor este potencial; assinala que gostaria de ser envolvido diretamente no desenvolvimento de iniciativas futuras, em particular a nível local e regional, relacionadas com a política energética externa.

Bruxelas, 14 de outubro de 2015.

O Presidente
do Comité das Regiões Europeu
Markku MARKKULA